|  |
| --- |
| **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019** |
| |  |  |  | | --- | --- | --- | | **NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** |  | MR049586/2018 | | **DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** |  | 30/08/2018 ÀS 16:04 |      |  |  |  | | --- | --- | --- | | **NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** |  | 46218.012011/2018-25 | | **DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** |  | 28/08/2018 | |
| SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 91.100.339/0001-15, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WALTER SEEWALD;   E   SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 96.757.612/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ROJERIO MARTINELLI;   celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:   **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**  As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2018 a 31 de março de 2019 e a data-base da categoria em 01º de abril.    **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**  O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio Varejista**, com abrangência territorial em **Portão/RS**.  **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**  **REMUNERAÇÃO DSR**  **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**    **A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO SOB O Nº RS 001367/2018 PASSARÁ A VIGORAR COM O SEGUINTE TEXTO:**      Os estabelecimentos comerciais da cidade de Portão, representados pelo Sindicato do Comércio Varejista de São Leopoldo, SINDILOJAS SÃO LEOPOLDO, **não** poderão exercer atividades com auxílio de empregados nas datas que se seguem e compreendidas como feriados nacionais, estaduais e municipais.  **01 de Janeiro - Feriado Nacional**  **Sexta-Feira / Paixão de Cristo - Data móvel**  **01 de Maio - Dia do Trabalhador**  **07 de Setembro - Feriado Nacional**  **25 de Dezembro - Feriado Nacional**    **PARÁGRAFO PRIMEIRO**  Aos empregados que trabalharem nos feriados, com exceção das datas mencionadas no caput da cláusula, receberão uma folga na semana anterior ao trabalho, ou até o término da primeira semana subsequente ao dia trabalhado, e indenização em moeda corrente nacional no valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), valor este que não integrará o salário para qualquer efeito legal. O empregado autoriza previamente por escrito na empresa o desconto das contribuições negociais instituídas e previstas na Convenção Coletiva de Trabalho geral e anual na data base da categoria.    **PARÁGRAFO SEGUNDO**  Os empregados que tem direito a folga compensatória nos feriados serão  indenizados pelo valor do salário dia nas seguintes situações:  a) empregado demitido da empresa antes da data em que gozaria o descanso compensatório;  b) empregado que estiver em gozo de férias na data em que deveria ocorrer o descanso compensatório; e  c) empregado que estiver com o contrato de trabalho suspenso no dia em que compensaria o trabalho ao feriado.   |  | | --- | | WALTER SEEWALD  PRESIDENTE  SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO     LUIZ ROJERIO MARTINELLI  PRESIDENTE  SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO |   **ANEXOS**  **ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO**    [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_35_22.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_35_53.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_36_23.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_36_42.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_37_03.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_37_30.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_37_53.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_38_23.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_38_53.pdf)[Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_39_30.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_39_50.pdf)[Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_40_20.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_40_45.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_41_22.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_41_58.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_42_53.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_43_46.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_44_55.pdf) [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T14_45_52.pdf)    **ANEXO II - ATA DE POSSE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO LEOPOLDO**    [Anexo (PDF)](http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/imagemAnexo/MR017252_20182018_04_13T08_25_00.pdf) |